ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-mail:pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO FORNECIMENTO Nº 185/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0002707/2021

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **LUCAS F DE ARAUJO – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro, CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portadordo CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUCAS F DE ARAUJO – ME, CNPJ Nº. 28.352.618/0001 - 30, com endereço na Rua Luiz Ribeiro Nº 37, Centro, CEP: 64.795-000, na cidade de Caracol - PI, neste ato representada pelo senhor Lucas Ferreira de Araújo, portador do CPF Nº 045.049.215-02 e RG Nº 14.267.159-27, residente e domiciliado na cidade de Caracol – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é **Aquisição de material permanente para novas turmas, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação**, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 035/2021, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pela fornecimento a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importânciade **R$ 29.329,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais),** com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme dotação abaixo:

FONTE DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
124	06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2080 – MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de educação, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 10 (décimo) dia útil, em 12 parcelas iguais e sucessivas, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Anisio de Abreu - PI, 28 de dezembro de 2021.

MÁRCIO DIAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Lucas F de Araujo
Lucas Ferreira de Araújo
Pela Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____